



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

DECRETO Nº 038/2014

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.251.636,69** (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais, sessenta e nove centavos)”.

ARISTEU BOMFIM, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a abertura no orçamento programa do exercício de 2014 do município de Echaporã, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 1.251.636,69 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais, sessenta e nove centavos)**, para execução de convênio com a Secretaria de Estado da Educação para **Construção da Creche/Escola no município de Echaporã**, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1850/2014.

PODER EXECUTIVO

02.06.12.361.00051.003000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO.

02 – Recursos Estaduais

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
1450	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.251.636,69
		TOTAL	1.251.636,69

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos através de convênio com a Secretaria de Estado da Educação no valor de **R\$ 1.251.636,69 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais, sessenta e nove centavos)** destinados à Construção de Creche/Escola no Conjunto Habitacional “Echaporã F” no município de Echaporã.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Echaporã /SP, em 31 de julho de 2014.

ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Echaporã, na data supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Secretário